

Data

São Paulo, 08 de março de 2007.

Sr.
Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SAIN – Av. L – 4 Norte
Edifício Sede
Brasília – DF

Prezado senhor:

Em atendimento ao Ofício 680/2006 – DILIC/IBAMA, de 05.10.2006, pelo qual nos encaminha o Termo de Referência para Plano de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios das UHEs Eng. Souza Dias (Jupia) e Ilha Solteira, foram realizadas reuniões nesse Instituto, em 16.11.2006 e 23.01.2007, para esclarecimentos a respeito do documento em questão.

Quanto à solicitação contida no Ofício 122/2007 – DILIC/IBAMA, enviado em 23.02.2007, para que esta empresa se manifeste quanto a entendimentos acerca de determinados itens do referido Termo, informamos que foi concluída a análise do estudo solicitado; assim, relacionamos a seguir os itens passíveis de discussão:

Item 2. OBJETIVO DO PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO ARTIFICIAL - sugerimos que sejam executados os subitens 2, 6 e 7, conforme apresentados:

- *“Atualizar os dados primários e secundários referentes aos diversos componentes ambientais que servirão de subsídio para a elaboração do Diagnóstico do Zoneamento Sócio-Ambiental do Entorno do Reservatório e do Zoneamento do Corpo Hídrico (espelho d’água);”*
- *“Incorporar como Zoneamento do Corpo Hídrico as políticas praticadas pelos órgãos responsáveis pelos usos múltiplos da água como navegação, abastecimento, irrigação e geração de energia.”*
- *“Propor medidas e programas de proteção, conservação e/ou recuperação das Áreas de Preservação Permanente, de outras áreas de entorno e de reordenamento dos usos da terra, buscando a compatibilização das atividades econômicas com a preservação e conservação dos bens naturais, nas áreas de propriedade da CESP. Nas áreas não pertencentes à CESP, será realizada a tentativa do estabelecimento de convênios com entidades e parcerias com particulares, cuja execução dependerá da anuência dos respectivos proprietários.”*

- segue -

Item 3. ABORDAGEM METODOLÓGICA – solicitamos esclarecimentos quanto ao termo “vazão ecológica mínima” e sugerimos a execução dos subitens 1, 2 e 3 da seguinte forma:

- “A área de estudo será correspondente às Áreas de Influência Direta e Indireta determinadas nos estudos apresentados para Regularização do Licenciamento Ambiental. Assim, deverão ser apresentados estudos para a faixa de 10 km a partir da cota máxima normal de operação do reservatório (área de estudo). Para a AII serão observadas, a distância de 2km a partir da cota máxima normal de operação do reservatório, incluindo novos pontos de sensibilidade ambiental eventualmente identificados. Para a AID será considerada a APP (para os estudos dos meios físico-biótico e municípios limítrofes para o meio sócio-econômico.”
- “As investigações de vazão ecológica mínima, deverão levar em consideração as vazões normais e históricas, que fazem parte da variação normal do rio. O programa de monitoramento das cheias e de grandes volumes vertidos, serão desenvolvidos com base nas variações históricas de volumes e regras operacionais dos reservatórios, determinadas pelo Operador Nacional do Sistema – ONS.”
- “Mapas, plantas e imagens resultantes de sensoriamento remoto serão georreferenciados com coordenadas geográficas em UTM, impressos em cores, legendados e apresentados em escala solicitada ou compatível com o nível de detalhamento das informações e adequados para a área estudada. Todos os produtos gráficos deverão conter referência, rótulo com o número do desenho, autor, data e orientação geográfica, bem como escala gráfica e numérica. Os mapas-síntese e cartas-imagem plotados em tamanhos superiores ao formato A4 deverão ser apresentados dobrados e presos aos cadernos. Reduções de imagens só serão aceitas quando não houver prejuízo da informação representada e desde que acompanhadas com nova indicação de escala. Manchas de cores e hachúrias sobre imagens de satélite deverão obrigatoriamente apresentar transparência ou reticulado que possibilitem a visualização da informação contida na imagem base;”

Para o item 3.2.1, Delimitação de Unidades Ambientais Homogêneas (UAHs), a CESP propõe a seguinte delimitação:

“Deverão ser identificados os “compartimentos paisagísticos”, no entorno do reservatório considerando para isso um “buffer” de 2 km a partir da linha d’água do reservatório, que possuam características similares, ou seja, locais em que a combinação dos atributos físicos, bióticos e sócio-econômicos constitua um padrão ambiental facilmente identificável e distinto de outros”.

No item 3.2.3, Caracterização das áreas para o Zoneamento Socioambiental do reservatório e do entorno, sugerimos a seguinte proposta de execução:

Data

Ref. CESP CT/O/400/2007

- 3 -

"As características das Unidades Ambientais Homogêneas serão indicadas e posteriormente caracterizadas em função de sua restrição de uso e recomendação de destinação a serem adotadas no Plano de Conservação e Uso. No plano estarão indicadas as restrições e uso e as recomendações de destinação, a partir das recomendações do termo de referência, abaixo indicadas:"

No item 3.4 ETAPA 4: Elaboração do Zoneamento Socioambiental da Faixa Contígua ao Nível Máximo Operacional do Reservatório – parágrafo primeiro, sugerimos a seguinte execução:

"O zoneamento resultará da análise das áreas situadas em uma faixa variável ao longo do perímetro do reservatório. Serão avaliadas as características, as potencialidades, restrições e vulnerabilidade de cada segmento dessa faixa, recomendando-se as formas de utilização mais adequadas a cada um."

No item 3.5 ETAPA 5: Proposição de Medidas de Conservação, Recuperação e/ou Potencialização, parágrafos 5 e 6, sugerimos a seguinte execução:

"Ainda para o reservatório de Ilha Solteira, deve ser investigada a existência de trechos não afetados pelo reservatório nos rios Claro, Verde, Corrente, Aporé e outros tributários, nos quais o regime lótico favoreça a reprodução das espécies reofilicas de peixes. Semelhante investigação deve ser realizada no Rio Sucuriú, para o reservatório de Jupia. Em ambas situações, os trechos considerados devem abranger a área imediatamente acima dos remansos até o primeiro eixo hidrelétrico projetado para os cursos d'água considerados."

"Deve ser dada especial atenção às áreas degradadas utilizadas como canteiros de obra, áreas de empréstimos e de bota-fora."

Para o item 4.1, DIAGNÓSTICO AMBIENTAL, em seu parágrafo primeiro, entendemos que deverão ser fixadas as áreas de abrangência para o estudo. Assim, propomos a seguinte definição:

"Com o objetivo de identificar e mapear as áreas de sensibilidade ambiental como subsídio ao Zoneamento a ser proposto pelo Plano, deverá ser apresentado Diagnóstico das áreas de influência direta e indireta do empreendimento, com a caracterização e análise integrada dos meios físico, biótico e sócio econômico. Para tanto serão adotadas as seguintes definições:

- *Área de influência direta: faixa compreendida entre a cota máxima normal de operação do reservatório e a APP.*
- *Área de influência indireta: faixa de 2 km calculada a partir da APP.*
- *Área de estudo: faixa de 10 km considerada a partir da cota máxima normal de operação do reservatório."*

- segue -

Av. Nossa Senhora do Sabará, 5.312

04447-011

São Paulo - SP

Telefone PABX: (0XX11) 5613 2100

Fax: (0XX11) 5611 7994

E-mail: inform@cesp.com.br

Data

Ref. CESP CT/O/400/2007

- 4 -

No item 4.1.2.3, Solos (Pedologia a Aptidão Agrícola das Terras), item 2, sugerimos que seja contemplada a seguinte execução:

“Apresentar programa de prevenção, controle e recuperação de processos erosivos (para as áreas desapropriadas pelas CESP) com detalhamento, incluindo pontos significativos de erodibilidade, caso exista;”

No item 4.1.2.4., Recursos Hídricos, sugerimos a transferência do último subitem da Hidrologia Superficial para o item esgotamento sanitário (criação de novo item). A mesma sugestão se aplica aos subitens 3 e 5, do item Qualidade das Águas.

Sugerimos que, no item 4.1.2.4, Recursos Hídricos, seja criado novo item, com a denominação Esgotamento Sanitário, com o seguinte escopo:

“Esgotamento sanitário - Identificação das fontes poluidoras pontuais e difusas existentes na área de estudo (doméstico, industriais e rurais) e demandas atuais e futuras dos usos múltiplos das águas, identificação de pontos de captação de água para abastecimento público e privado, pontos de captação de água para irrigação, e ponto de lançamento de efluentes (principalmente esgoto urbano), serão realizadas pela elaboração de diagnóstico sanitário dos municípios limdeiros ao reservatório, contemplando o abastecimento e esgotamento sanitário.”

Para o subitem 4.1.3.6, propomos que este seja integrado ao item 4.1.4.3, com a seguinte sugestão de composição:

“4.1.4.3. Aspectos médico-sanitários: apresentar as informações disponíveis junto aos órgãos de saúde municipais, estaduais e federais sobre zoonoses e outros aspectos epidemiológicos, contemplando os grupos de importância como vetores de doenças e cada uma das Classes de Vertebrados associadas”.

No item 4.1.4.4, o Diagnóstico Socioterritorial, sugerimos execução dos subitens 5 e 6, conforme seguem:

- *“Os loteamentos formais e informais deverão ser apresentados/localizados. Identificar neste diagnóstico, as ocupações que integram o Relatório de Investigação Ambiental e Patrimonial – RIAP.”*
- *“A caracterização dos condomínios deve ser feita basicamente, a partir das existência de suporte das redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, energia elétrica, do sistema viário, das condições geotécnicas e dos riscos sócio-ambientais;”*

Para o item 4.2.1, Zoneamento Socioambiental do Entorno do Reservatório e do Corpo Hídrico (espelho d'água), propomos execução nos parágrafos 1 e 4 (subitem 1 e 2), conforme segue:

- segue -

Data

Ref. CESP CT/O/400/2007

- 5 -

Parágrafo 1 - "O Zoneamento deve apresentar cartas-imagem nas quais são delimitadas, sobre o território, as diversas zonas cujas características, critérios e códigos de uso são definidos no Plano Ambiental. As cartas-imagem deverão recobrir uma faixa aproximada de 2 km, a partir da cota máxima normal de operação do reservatório, que poderá sofrer variações para mais ou para menos, a depender das ocorrências de interesse para a definição do zoneamento."

Parágrafo 4 (subitem 1) - "Cartografia de Apoio à Navegação (conjunto de cartas náuticas contendo a toponímia disponível, rota de navegação e a localização de acessos ao reservatório);"

Parágrafo 4 (subitem 2) - exclusão.

Parágrafo 4 (subitem 3) - Solicitamos esclarecimentos quanto ao projeto de identidade do Lago.

No item 4.3, PLANO DE GERENCIAMENTO DO RESERVATÓRIO, parágrafo segundo, sugerimos a execução a seguir:

"Apresentar a descrição das medidas de conservação, recuperação e/ou potencialização propostas para cada zona definida no zoneamento sócio-ambiental (faixa de 2 km), bem como os Programas Ambientais propostos (área pertencente ao empreendedor) e os mecanismos para a implementação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial."

Para o item 5, Mapeamentos, parágrafo 2, propomos execução dos produtos conforme segue:

"Todas as plantas, mapas e cartas-imagem apresentados no Zoneamento Sócio-Ambiental do Entorno do Reservatório e no Zoneamento do Corpo Hídrico deverão ser obrigatoriamente confeccionadas sobre imagens de satélite georreferenciadas ou sobre ortofotocarta, em escala 1:50.000."

No item 5.1, último subitem, propomos que seja executado da seguinte forma:

"Mapas individualizados por Município limeiro ao reservatório, na escala 1:100.000, enfatizando a relação da mancha urbana com as áreas próximas ao lago, apontando as áreas degradadas, o sistema viário e principais acessos ao lago, a infra-estrutura implantada, bem como os principais usos e conflitos relacionados à ocupação e ao zoneamento proposto. Apontar as áreas (do empreendedor) em que serão executados Programas específicos tais como preservação de fauna, controle de macrófitas, estabilização de encostas, conservação e reprodução da ictiofauna, recuperação de áreas degradadas, reflorestamento ciliar, fomento florestal, etc."

- segue -

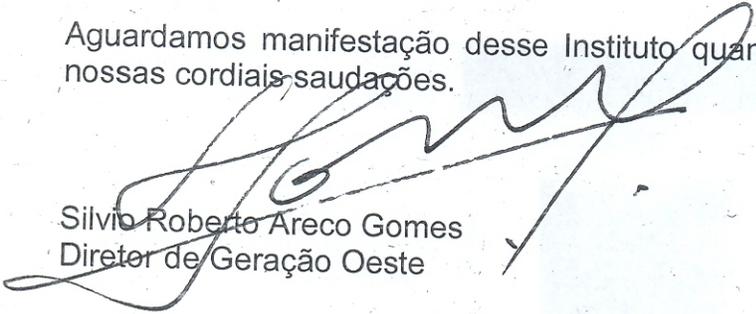
Data

Ref. CESP CT/O/400/2007

- 6 -

Encaminhamos as sugestões da CESP para Diretrizes de Execução do Termo de Referência para Elaboração dos Planos Ambientais de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios Artificiais das UHEs Jupia e Ilha Solteira.

Aguardamos manifestação desse Instituto quanto às propostas encaminhadas, reiterando nossas cordiais saudações.



Silvio Roberto Areco Gomes
Diretor de Geração Oeste

Anexo: o citado.